



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1287, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo,
para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos,
prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

TÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº
101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,
nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificadas nos
Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portaria STN Nº 389 de 14
de junho de 2018 e 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -
MCASP.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração
Direta e Indireta, a qual é constituída pelas Autarquias.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO I METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais - será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO II METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 6º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices previstos no Demonstrativo I.

CAPÍTULO III EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação, demonstrando sua evolução a cada exercício.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO IV ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO V AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Despesas Previdenciárias do RPPS - seguindo o modelo da Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO VI ***ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA***

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VII ***MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO***

Art. 11 - O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado - destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO VIII ***MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.***

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO IX ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO*** ***RESULTADO PRIMÁRIO***

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO X ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO*** ***RESULTADO NOMINAL***

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO XI ***METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO*** ***MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.***

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

TÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo neste as Autarquias Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

TÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22 - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 10 de setembro de 2019, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo), às legislações respectivas a cada órgão da administração indireta e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II** - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV** - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2020, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2020, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

7

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias,

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas/OSC beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 70 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Lei Federal 13.019/2014.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá realizar Termo de Colaboração ou Fomento com as entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, educacional, esportivo e recreativo, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual, municipal e trabalhista.

§ 1º - Os repasses serão concedidos conforme estabelecido no Termo de Colaboração ou Fomento firmado entre as partes.

§ 2º - Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 34 - Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 2º - As modificações a que se refere o inciso anterior também poderão ocorrer até o limite de noventa e cinco por cento do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 52 - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM - FGV.

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 20 de outubro de 2019, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Vargem alta, 02 de dezembro de 2019


JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	53.276.758,04	54.268.140,38	57.285.793,54	62.122.801,22	62.103.883,33	62.409.077,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.530.282,97	3.555.715,96	3.822.000,00	4.271.000,00	4.294.126,40	4.398.832,72
CONTRIBUIÇÕES	2.697.091,66	1.271.605,76	1.148.050,00	1.597.350,00	1.650.000,00	1.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.428.541,71	252.448,04	313.686,18	332.674,78	360.000,00	380.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.046.773,29	1.267.126,52	1.854.771,08	1.947.509,63	1.986.830,78	2.086.172,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.658.094,74	53.762.949,59	56.078.173,03	60.867.363,40	60.893.515,87	60.961.191,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.656,14	202.270,69	251.503,25	264.303,41	269.410,28	282.880,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.810.609,96	7.595.634,53	708.776,46	256.815,28	359.241,34	397.203,41
ALIENAÇÃO DE BENS	298.460,00	0,00	6.776,46	6.815,28	7.258,94	7.621,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.512.149,96	7.595.634,53	702.000,00	250.000,00	351.982,40	389.581,52
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.308.101,77	5.564.793,83	4.795.440,00	5.875.383,50	5.936.875,33	5.993.719,10
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.158.918,90	5.564.793,83	4.795.440,00	5.875.383,50	5.936.875,33	5.993.719,10
OUTRAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	149.182,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.531.682,47	-6.043.976,18	-6.182.400,00	-7.157.400,00	-7.350.000,00	-7.400.000,00
Total	60.395.469,77	67.428.568,74	62.790.000,00	68.255.000,00	68.400.000,00	68.800.000,00

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019


João Christóvão Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	46.717.909,56	50.797.408,74	55.560.077,91	58.387.972,22	60.805.955,47	61.261.753,24
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	27.030.785,94	28.217.101,13	30.720.646,58	33.212.534,78	35.117.956,63	35.253.354,46
Aplicações Diretas	0,00	0,00	116,42	122,24	124,71	130,95
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	24.801.208,91	25.963.066,12	28.393.607,22	30.570.493,45	31.500.000,00	31.553.223,51
Juros e Encargos da Dívida	2.229.577,03	2.254.035,01	2.326.922,94	2.641.919,09	3.617.831,92	3.700.000,00
Aplicações Diretas	279.711,91	354.524,22	272.865,34	220.693,08	292.293,35	306.908,02
Outras Despesas Correntes	279.711,91	354.524,22	272.865,34	220.693,08	292.293,35	306.908,02
Transferência da União	19.407.411,71	22.225.783,39	24.566.565,99	24.954.744,36	25.395.705,49	25.701.490,76
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	107.229,44	154.441,00	292.000,00	173.000,00	302.790,40	308.429,92
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	19.132.333,07	21.757.344,73	23.907.139,51	24.412.446,56	24.709.327,85	24.989.794,24
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	167.849,20	313.997,66	367.426,48	369.297,80	383.587,24	403.266,60
DESPESA DE CAPITAL (II)	4.880.530,75	6.588.978,12	5.338.854,99	5.442.268,99	5.608.981,47	5.764.930,54
Investimentos	3.782.671,60	5.592.916,20	4.668.854,99	5.008.804,99	4.901.277,47	5.051.341,34
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.782.671,60	5.590.360,77	4.646.782,92	4.970.629,32	4.877.633,87	5.026.515,56
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	2.555,43	22.072,07	38.175,67	23.643,60	24.825,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.097.859,15	996.061,92	670.000,00	433.464,00	707.704,00	713.589,20
Aplicações Diretas	1.097.859,15	996.061,92	670.000,00	433.464,00	707.704,00	713.589,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.891.067,10	4.424.758,79	1.985.063,06	1.773.316,22

teste

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2019	PREVISÃO		
	2017	2018		2020	2021	2022
Total	51.598.440,31	57.386.386,86	62.790.000,00	68.255.000,00	68.400.000,00	68.800.000,00

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019


João Christóvão Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	57.584.859,81	59.832.934,21	62.081.223,54	67.998.184,72	68.040.758,66	68.402.796,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.530.282,97	3.555.715,96	3.822.000,00	4.271.000,00	4.294.126,40	4.398.832,72
Contribuições	2.697.091,66	1.271.605,76	1.148.050,00	1.597.350,00	1.650.000,00	1.700.000,00
Receita Patrimonial	3.428.541,71	252.448,04	313.686,18	332.674,78	360.000,00	380.000,00
Aplicações Financeiras (II)	3.428.541,71	252.448,04	313.686,18	332.674,78	360.000,00	380.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	1.046.773,29	1.267.126,52	1.854.771,08	1.947.509,63	1.986.830,78	2.086.172,32
Receita de Serviços	43.126.412,27	47.718.973,41	49.895.773,03	53.709.963,40	53.543.515,87	53.561.191,66
Transferências Correntes	447.656,14	202.270,69	251.503,25	264.303,41	269.410,28	282.880,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	447.656,14	202.270,69	251.503,25	264.303,41	269.410,28	282.880,79
Outras Receitas Correntes	57.584.859,81	59.832.934,21	62.081.223,54	67.998.184,72	68.040.758,66	68.402.796,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.810.609,96	7.595.634,53	708.776,46	256.815,28	359.241,34	397.203,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	298.460,00	0,00	6.776,46	6.815,28	7.258,94	7.621,89
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	2.512.149,96	7.595.634,53	702.000,00	250.000,00	351.982,40	389.581,52
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (X)	2.810.609,96	7.595.634,53	708.776,46	256.815,28	359.241,34	397.203,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-X-XI)	60.395.469,77	67.428.568,74	62.790.000,00	68.255.000,00	68.400.000,00	68.800.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.717.909,56	50.797.408,74	55.560.077,91	58.387.972,22	60.805.955,47	61.261.753,24
Pessoal e Encargos Sociais	27.030.785,94	28.217.101,13	30.720.646,58	33.212.534,78	35.117.956,63	35.253.354,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	279.711,91	354.524,22	272.865,34	220.693,08	292.293,35	306.908,02
Outras Despesas Correntes	19.407.411,71	22.225.783,39	24.566.565,99	24.954.744,36	25.395.705,49	25.701.490,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.438.197,65	50.442.884,52	55.287.212,57	58.167.279,14	60.513.662,12	60.954.845,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.880.530,75	6.588.978,12	5.338.854,99	5.442.268,99	5.608.981,47	5.764.930,54
Investimentos	3.782.671,60	5.592.916,20	4.668.854,99	5.008.804,99	4.901.277,47	5.051.341,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.097.859,15	996.061,92	670.000,00	433.464,00	707.704,00	713.589,20
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.782.671,60	5.592.916,20	4.668.854,99	5.008.804,99	4.901.277,47	5.051.341,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.891.067,10	4.424.758,79	1.985.063,06	1.773.316,22
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.220.869,25	56.035.800,72	61.847.134,66	67.600.842,92	67.400.002,65	67.779.502,78
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	10.174.600,52	11.392.768,02	942.865,34	654.157,08	999.997,35	1.020.497,22



Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

(R\$)

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.046.538,17	1.278.311,44	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.450,00	1.576.054,50
DEDUÇÕES (XXIX)	4.697.487,92	9.100.972,97	4.800.000,00	4.944.000,00	4.993.440,00	5.043.374,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.739.873,86	13.423.776,80	7.500.000,00	7.725.000,00	7.802.250,00	7.880.272,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.262,51	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	4.042.385,94	4.325.066,34	2.700.000,00	2.781.000,00	2.808.810,00	2.836.898,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.650.949,75	-7.822.661,53	-3.300.000,00	-3.399.000,00	-3.432.990,00	-3.467.319,90
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXII) = (XXIa-XXXIb)	2.531.825,40	4.171.711,78	-4.522.661,53	99.000,00	33.990,00	34.329,90
	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-1.119.124,35)

EXERCÍCIO DE 2020	
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-81.000,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-3.399.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	-3.219.000,00
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.219.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019


João Chisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ESPECIFICAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	2.903.289,41	1.046.538,17	1.278.311,44	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.450,00	1.576.054,50
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	2.903.289,41	1.046.538,17	1.278.311,44	1.500.000,00	1.545.000,00	1.560.450,00	1.576.054,50
Haveres Financeiros	4.022.413,76	4.697.487,92	9.100.972,97	4.800.000,00	4.944.000,00	4.993.440,00	5.043.374,40
(-) Restos a Pagar	7.109.558,77	8.739.873,86	13.423.776,80	7.500.000,00	7.725.000,00	7.802.250,00	7.880.272,50
	0,00	0,00	2.262,51	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.087.145,01	4.042.385,94	4.325.066,34	2.700.000,00	2.781.000,00	2.808.810,00	2.836.898,10
Dívida Consolidada Líquida	-1.119.124,35	-3.650.949,75	-7.822.661,53	-3.300.000,00	-3.399.000,00	-3.432.990,00	-3.467.319,90

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Christóvão Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

(R\$)

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2020	2020
1 Demandas Judiciais		100.000,00	100.000,00
Demandas Trabalhistas		100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Cristiano Alkoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2020

(R\$)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	68.255.000,00	65.629.807,69	0,058	0,495	68.400.000,00	63.392.029,66	0,057	0,477	68.800.000,00	61.428.571,43	0,056	0,461
Receitas Primárias (I)	68.255.000,00	65.629.807,69	0,058	0,495	68.400.000,00	63.392.029,66	0,057	0,477	68.800.000,00	61.428.571,43	0,056	0,461
Despesa Total	68.255.000,00	65.629.807,69	0,058	0,495	68.400.000,00	63.392.029,66	0,057	0,477	68.800.000,00	61.428.571,43	0,056	0,461
Despesas Primárias (II)	67.600.842,92	65.000.810,50	0,058	0,490	67.400.002,65	62.465.248,05	0,056	0,470	67.779.502,78	60.517.413,20	0,055	0,454
Resultado Primário (III)=(I-II)	654.157,08	628.997,19	0,001	0,005	999.997,35	926.781,60	0,001	0,007	1.020.497,22	911.158,23	0,001	0,007
Resultado Nominal	99.000,00	95.192,31	0,000	0,001	33.990,00	31.501,39	0,000	0,000	34.329,90	30.651,70	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.545.000,00	1.485.576,92	0,001	0,011	1.560.450,00	1.446.200,19	0,001	0,011	1.576.054,50	1.407.191,52	0,001	0,011
Dívida Consolidada Líquida	-3.399.000,00	-3.268.269,23	-0,003	-0,025	-3.432.990,00	-3.181.640,41	-0,003	-0,024	-3.467.319,90	-3.095.821,34	-0,003	-0,023
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,80	3,85	3,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	117.661.000.000,00	120.603.000.000,00	123.618.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	13.787.000.000,00	14.341.000.000,00	14.915.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,04000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000


João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.428.568,74	0,060	0,553	67.428.568,74	0,060	0,522	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	61.647.177,28	0,055	0,506	67.428.568,74	0,060	0,522	5.781.391,46	9,37
Despesa Total	58.148.090,62	0,052	0,477	57.386.386,86	0,051	0,445	-761.703,76	-1,30
Despesas Primárias (II)	54.562.916,38	0,049	0,447	56.035.800,72	0,050	0,434	1.472.884,34	2,69
Resultado Primário (III)=(I - II)	7.084.260,90	0,006	0,058	11.392.768,02	0,010	0,088	4.308.507,12	60,81
Resultado Nominal	8.060.207,46	0,007	0,066	4.171.711,78	0,004	0,032	-3.888.495,68	-48,24
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	1.278.311,44	0,001	0,010	1.278.311,44	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-7.822.661,53	-	-0,064	-7.822.661,53	-	-0,061	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2018	111.915.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2018	12.193.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2018	12.908.000.000,00

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Crisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2020

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	60.395.469,77	67.428.568,74	11,7	62.790.000,00	-6,9	68.255.000,00	8,7	68.400.000,00	0,2	68.800.000,00	0,6	
Receitas Primárias (I)	60.395.469,77	67.428.568,74	11,7	62.790.000,00	-6,9	68.255.000,00	8,7	68.400.000,00	0,2	68.800.000,00	0,6	
Despesa Total	51.598.440,31	57.386.386,86	11,2	62.790.000,00	9,4	68.255.000,00	8,7	68.400.000,00	0,2	68.800.000,00	0,6	
Despesas Primárias (II)	50.220.869,25	56.035.800,72	11,6	61.847.134,66	10,4	67.600.842,92	9,3	67.400.002,65	-0,3	67.779.502,78	0,6	
Resultado Primário (III)=(I - II)	10.174.600,52	11.392.768,02	12,0	942.865,34	-91,7	654.157,08	-30,6	999.997,35	52,9	1.020.497,22	2,0	
Resultado Nominal	2.531.825,40	4.171.711,78	64,8	-4.522.661,53	-208,4	99.000,00	-102,2	33.990,00	-65,7	34.329,90	1,0	
Dívida Pública Consolidada	1.046.538,17	1.278.311,44	22,1	1.500.000,00	17,3	1.545.000,00	3,0	1.560.450,00	1,0	1.576.054,50	1,0	
Dívida Consolidada Líquida	-3.650.949,75	-7.822.661,53	114,3	-3.300.000,00	-57,8	-3.399.000,00	3,0	-3.432.990,00	1,0	-3.467.319,90	1,0	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	65.179.394,93	70.139.197,20	7,6	62.790.000,00	-10,5	65.629.807,69	4,5	63.392.029,66	-3,4	61.428.571,43	-3,1	
Receitas Primárias (I)	65.179.394,93	70.139.197,20	7,6	62.790.000,00	-10,5	65.629.807,69	4,5	63.392.029,66	-3,4	61.428.571,43	-3,1	
Despesa Total	55.685.552,77	59.693.319,61	7,2	62.790.000,00	5,2	65.629.807,69	4,5	63.392.029,66	-3,4	61.428.571,43	-3,1	
Despesas Primárias (II)	54.198.864,30	58.288.439,91	7,5	61.847.134,66	6,1	65.000.810,50	5,1	62.465.248,05	-3,9	60.517.413,20	-3,1	
Resultado Primário (III)=(I - II)	10.980.530,63	11.850.757,29	7,9	942.865,34	-92,0	628.997,19	-33,3	926.781,60	47,3	911.158,23	-1,7	
Resultado Nominal	2.732.371,29	4.339.414,59	58,8	-4.522.661,53	-204,2	95.192,31	-102,1	31.501,39	-66,9	30.651,70	-2,7	
Dívida Pública Consolidada	1.129.434,46	1.329.699,56	17,7	1.500.000,00	12,8	1.485.576,92	-1,0	1.446.200,19	-2,6	1.407.191,52	-2,7	
Dívida Consolidada Líquida	-3.940.141,48	-8.37.132,52	106,5	-3.300.000,00	-59,5	-3.268.269,23	-1,0	-3.181.640,41	-2,6	-3.095.821,34	-2,7	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2017	2018	2020*	2021*	2022*
2,95	3,75	4,00	3,75	3,80
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,07921	Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente / 1,00000	Valor Corrente / 1,07900	Valor Corrente / 1,12000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019


João Cristóvão Altoé

Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	77.191.611,98	100,00	65.456.420,38	100,00	59.161.928,85	100,00
TOTAL	77.191.611,98	100,00	65.456.420,38	100,00	59.161.928,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	292.054,73	100,00	371.705,60	100,00	-27.591,34	0,00
TOTAL	292.054,73	100,00	371.705,60	100,00	-27.591,34	0,00

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Crisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				
		2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Chrysóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2018				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Christóvão Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Chrysóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	5.813.017,68
(-) Transferências Constitucionais	4.789.190,37
(-) Transferências ao FUNDEB	975.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	48.827,31
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	48.827,31
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	48.827,31

Vargem Alta-ES, 15 de Outubro de 2019


João Crisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Antônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nº

Frederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	298.460,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	298.460,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	298.460,00	298.460,00	0,00

Vargem Alta-ES, 20 de Setembro de 2019


João Christomo Altoé
Prefeito MunicipalAntônio Quirino Belem Rabelo
Contador CRC nºFrederico Rodrigues Silva
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	83.668,41	484.175,78	598.850,50
Despesas Correntes	83.668,41	484.175,78	598.850,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.709.629,61	2.665.997,85	2.705.560,57
Benefícios - Civil	2.709.629,61	2.665.997,85	2.705.560,57
Aposentadorias	2.709.629,61	2.210.810,00	2.301.681,09
Pensões	0,00	455.187,85	403.879,48
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	2.793.298,02	3.150.173,63	3.304.411,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.406.604,55	3.376.531,24	1.437.728,91

PLANO PREVIDENCIÁRIO

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlr. Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)		7.199.902,57	6.526.704,87
Receita de Contribuições dos Segurados		3.721.165,30	1.365.278,56
Civil		3.721.165,30	1.365.278,56
Ativo		3.720.175,48	1.364.777,02
Inativo		989,82	501,54
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	2.088.139,47
Civil		0,00	2.088.139,47
Ativo		0,00	2.088.139,47
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receitas Patrimonial		3.478.734,17	2.901.205,63
Receita Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		3.478.734,17	2.901.205,63
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviço		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		3,10	172.081,21
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS		0,00	22.788,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		3,10	149.293,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)		7.199.902,57	6.526.704,87

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.566.994,16	24.943.525,40	26.381.254,31
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
- O saldo de bens e direitos de 2015 era R\$ 17.160.389,61				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00

12